DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025 | Ano IX | Edição nº 1715A



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 03/2025 - AUTOS DE INFRAÇÃO DE IMÓVEIS COM VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA ALTA E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de Agudos, por meio do Setor de Fiscalização de Postura, considerando a devolução dos Avisos de Recebimento (AR) pelos Correios, nos quais constam tentativas de entrega frustradas por ausência do destinatário, inexistência do endereço, ou informação de que o autuado não reside no local indicado, ou ainda, por estarem os responsáveis em locais incertos e não sabidos, torna público o presente Edital para notificar os proprietários e/ou responsáveis relacionados em lista anexa.

Informa-se que foi lavrado Auto de Notificação em desfavor dos notificados, por desobediência à legislação municipal vigente, conforme disposições da Lei Municipal nº 5.245/2019, que dispõe sobre a manutenção e limpeza de imóveis urbanos.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação deste edital, para que os autuados apresentem defesa administrativa junto ao Setor de Fiscalização de Posturas ou por meio do Protocolo Digital, ou ainda, para que comprovam a limpeza do imóvel, podendo, nesse caso, solicitar a desconsideração da infração dentro do mesmo prazo recursal.

O não cumprimento das exigências no prazo estipulado implicará no lançamento de ofício da respectiva multa administrativa, bem como na execução da limpeza do imóvel pela municipalidade, sendo posteriormente cobrado o valor do serviço executado em desfavor dos responsáveis. Outras sanções previstas na Lei Municipal nº 5.245/2019 também poderão ser aplicadas.

Publique-se este edital para que produza os efeitos legais de notificação, nos termos da legislação aplicável.

Agudos, 11 de junho de 2025.

Setor de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Agudos

LISTA DE CONTRIBUINTES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA

Nº NOT.	CAD. IMOVEL	PROPRIETARIO/COMPROMISSARIO	CPF
223/25	08.31.10	ANTONIO ALVINO DE CARVALHO	XXXXXXXXXX
253/25	28.02.05	LUIZ HENRIQUE LAVISO RODRIGUES	107.XXX.XXX-09
257/25	28.03.16	ROSANA CRISTINA DA SILVA BERGAMO	265.XXX.XXX-13
261/25	28.04.16	RAFAELLA DEVELLIS	229.XXX.XXX-29
341/25	04.15.20	ANTONIO EDGAR DELAZARI (FLAVIA PADILHA DELAZARI)	173.XXX.XXX-24

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GINA SANCHEZ, Secretária Municipal de Educação e Cultura, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, obedecida a ordem de classificação constante na Lista de Classificação e Homologação publicada em 10/04/2025.

Poderão participar todos os professores aprovados no referido processo seletivo, a partir da classificação elencada na modalidade que possui vagas disponíveis para atribuição. Dessa forma, os candidatos serão chamados de acordo com a modalidade, a classificação e as vagas disponíveis.

Local: EMEF Coronel Leite
Endereço: Rua Treze de Maio, nº 598 – Centro – CEP:17.120-009 – Agudos/SP
Data: 11 de junho de 2025
Horário: 18 h.

MODALIDADES	CLASSIFICAÇÃO / CONVOCADOS	VAGAS
Professor Temporário de Educação Básica Infantil	Do 37° ao 52° classificado	03
Professor Temporário de Desenvolvimento Infantil	Do 50° ao 100° classificado	08
Professor Temporário do Desenvolvimento Fundamental – Anos Iniciais	Do 29° ao 35° classificado	01
Professor Temporário de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Do 75º ao 90º classificado	03

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na **EMEF Coronel Leite**, situada na Rua Treze de Maio, nº 598 - Centro- CEP:17.120-009 – Agudos/SP, no dia e horário especificados neste edital.

Para fins de contratação, entende-se por habilitação legal para o exercício da profissão o cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo órgão regulamentador da respectiva profissão, tais como registro, inscrição, comprovação de formação, entre outros. A contratação somente ocorrerá mediante a apresentação e comprovação de tais exigências.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA ATRIBUIÇÃO:

● Diploma de escolaridade (frente e verso). Os candidatos com habilitação em curso de Magistério em nível médio deverão apresentar documento que comprove estar cursando Pedagogia;

● Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

● Certidão negativa de antecedentes criminais;

● Documento de identidade (RG);

● CPF;

● PIS/PASEP;

● Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;

● Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento;

● Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos);

● Certidão de nascimento dos filhos, se houver;

● Exame admissional com data de 2025.

Atenção:

● Não serão aceitos protocolos nem cópias desacompanhadas do documento original no ato da contratação.

● Não será permitida a entrega de documentos após a atribuição.

● Não haverá serviço de cópia disponível no local.

● A Prefeitura Municipal de Agudos poderá solicitar documentos complementares, se necessário.

Importante:

Semestralmente, será solicitada **Declaração de Qualificação Profissional** aos candidatos com Magistério estejam matriculados em graduação, com o intuito de comprovar a permanência ativa no curso. O candidato perderá o direito à habilitação caso não atenda à convocação no prazo determinado, sendo desclassificado do processo seletivo e podendo ser convocado o próximo classificado.

PONTOS DE ATENÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS E DEMAIS APROVADOS:

● Compatibilidade de horário com as atribuições, incluindo o horário do Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), conforme o art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal;

● Observância à ampliação de jornada conforme a **Lei Complementar nº 78, de 18 de janeiro de 2023**, que altera o art. 30 da Lei Complementar nº 61, de 22 de junho de 2016;

● Proibição de conflito entre as disposições da **Lei Complementar nº 78/2023** e o Processo Seletivo nº 01/2025.

VAGAS PARA PCD:

Em conformidade com o art. 37, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 7.853/89, com o Decreto Federal nº 3.298/1999 e com o Decreto nº 9.508/2018, **será assegurada a convocação proporcional de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos candidatos classificados na lista específica de Pessoas com Deficiência (PCD)**, por cargo, de acordo com a ordem de classificação.

As convocações ocorrerão nas seguintes posições: **5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga, 101ª vaga** e assim sucessivamente, considerando o surgimento de vagas temporárias durante a validade do Processo Seletivo.

Agudos, 10 de junho de 2025.

GINA SANCHEZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....